

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº____, DE
(Do Sra. Deputada Julia Zanatta)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública a respeito de dados que envolvem a caça de javalis.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, no sentido de esclarecer de forma minudente, os dados relativos à caça de javalis, especialmente os que constam no item 1.5 do documento denominado Programa de Ação na Segurança, referente ao intitulado Decreto Sobre Controle Responsável das Armas.

Nesse sentido, com o objetivo de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos ou apresentadas as seguintes informações atinentes à caça de javalis:

1. Quais os elementos comprobatórios que levaram a conclusão de que houve soltura intencional de javalis para viabilizar a caça?
2. Qual a origem da informação relativa à soltura intencional de javalis para viabilizar a caça?



* C D 2 3 4 9 3 8 2 2 7 1 0 0 *



3. Apresentação de Relatório das fiscalizações realizadas e caso não haja, outros documentos que apontem para as fiscalizações que levaram a pasta a concluir que houve soltura intencional dessa espécie de fauna para viabilizar a caça.
4. Quais estados da federação e os respectivos municípios de onde foram extraídas as informações concernentes à soltura intencional de javalis para viabilizar a caça?
5. Quais as pessoas estão envolvidas na prática da soltura intencional de javalis para viabilizar a caça e se as ações dessas pessoas comunicadas as autoridades policiais, bem como ao Ministério Público para a adoção de providências?
6. Qual o retorno dado pelo Ministério Público a esse Ministério, a respeito da prática da soltura intencional de javalis para fins de caça e se o *Parquet* adotou providências tais como a instauração de inquéritos, o ajuizamento de ação civil pública ou de ação penal em desfavor dos responsáveis?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública entenda como relevantes para a compreensão dos fatos concernentes à soltura intencional de javalis para viabilizar a caça e a motivação das medidas adotadas e constantes do item 1.5 do documento denominado Programa de Ação na Segurança na parte do “Como Fica”.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no próprio portal do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos), acerca do Javali (*Sus scrofa*), verifica-



* C D 2 3 4 9 3 8 2 2 7 1 0 0 *

se o seguinte: *Em razão do aumento de sua distribuição pelo território nacional e da crescente ameaça ao ecossistema, o controle da espécie foi autorizado pelo Ibama em 2013, de acordo com regras estabelecidas pela Instrução Normativa N° 03/2013 e suas alterações. Espécies exóticas invasoras são consideradas a segunda maior causa de perda da biodiversidade em escala global e representam um desafio para a conservação dos recursos naturais. Há registros da presença de javalis em quinze unidades da federação: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal, Roraima, Tocantins, Maranhão, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro.*

Entrementes e diante do está supracitado, a prática da caça do javali tem amparo no ordenamento jurídico nacional. No entanto, sob o argumento de que fiscalizações apontaram para a soltura intencional do javali para viabilizar caça, a pasta da Justiça e Segurança Pública, por meio do documento denominado Programa de Ação na Segurança, referente ao intitulado Decreto Sobre Controle Responsável das Armas, adotou uma série de medidas para reprimir essa modalidade de caça, que atrai milhares de praticante no país.

É conveniente e oportuno obter dessa Pasta, as informações que fundamentaram a adoção de medidas tão rigorosas contra a caça de javalis, até porque, as alegadas ações podem ter sido praticadas por um pequeno grupo, o que não justificaria a adoção das medidas anunciadas em detrimento de um grande grupo de pessoas que pratica a caça.

Nesse diapasão, faz-se necessário obter informações colacionadas neste requerimento, a fim de se compreender a amplitude dos fatos que envolvem a dura repressão adotada pelo Ministério da Justiça e



Segurança Pública e que atingirá dezenas de milhares de pessoas em diversos estados do país que praticam a caça de javalis

Sala das Sessões, em de de 2023.

JULIA ZANATTA
Deputada Federal
PL/SC



* C D 2 3 4 9 3 8 2 2 7 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234938227100>